

RESOLUÇÃO Nº 101/2020
Data 01/12/2020

Súmula: Concede função gratificada a Servidor, e dá outras providências.

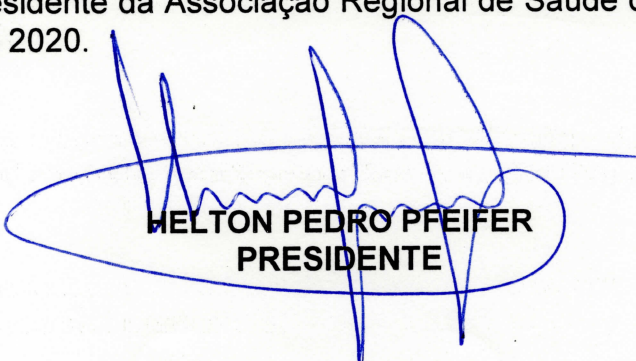
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Designa função gratificada, código FG-CDT, correspondente a Chefia de Divisão Técnica do CAPS AD III à Servidor Sra. **JESSIKA FRANCIELI LUVISA**, portadora do RG Nº 8.144.542-7 e CPF Nº 050.470.189-46 atribuindo lhe gratificação de 18,5 % (dezoito vírgula cinco por cento) aos seus vencimentos, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º- Fica revogada com data de 30/11/2020 a Resolução Nº. 113/2017 de 17/11/2017, a qual concedia gratificação a Servidora Sra. Bruna Cristine Kuhn.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de dezembro de 2020.



HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

Município de Enéas Marques

DECRETO N° 1472/2020

SUMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2020 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2020 e dá outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal N° 1919/2020 de 02/12/2020. DECRETA: Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 491.611,86 (Quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Item	Tipo	Sub	Descrição	Valor	Valor
1	Suplementar	221	05.901.0008.0102.0102.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 3319010000000000 - Material de consumo	00000	56.141,86
1	Suplementar	204	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
1	Suplementar	104	05.901.0115.0482.0142.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil	00000	63.000,00
1	Suplementar	254	14.1001.0008.0104.0008.2020 - Manutenção das Atividades de Defesa de Faltas Sociais 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	00000	6.500,00
1	Suplementar	244	05.901.0115.0482.0142.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	00000	500,00
1	Suplementar	238	11.001.0002.0001.0118.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	00000	12.000,00
1	Suplementar	202	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	00000	9.000,00
1	Suplementar	201	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor de 05/08/2020	00000	100,00
1	Suplementar	84	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	00000	16.000,00
1	Suplementar	85	15.001.0008.0104.0008.2020 - Manutenção das Atividades de Defesa de Faltas Sociais 3319010000000000 - Material de consumo	00000	33.000,00
1	Suplementar	86	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil	00000	130.000,00
1	Suplementar	84	05.901.0004.0102.0102.2020 - Contribuições ao Plano 3330410000000000 - Obrigações tributárias e contribuições	00000	20.000,00
1	Suplementar	27	05.901.0004.0102.0009.2020 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoal técnico	00000	10.000,00
1	Suplementar	23	05.901.0004.0102.0009.2020 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
1	Suplementar	4	05.901.0004.0102.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	00000	400,00
1	Suplementar	1	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	00000	5.870,00
1	Suplementar	207	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	00011	20.000,00
2	Suplementar	234	05.901.0115.0482.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	00011	25.000,00
3	Suplementar	85	05.901.0115.0482.0142.2020 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	Total do LDO	48.811,86
3	Suplementar	85	05.901.0115.0482.0142.2020 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	Total do PPA	48.811,86
3	Suplementar	85	05.901.0115.0482.0142.2020 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	Total do PPA	48.811,86

Item	Descrição	Valor
05.901.0008.0102.0102.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 3319010000000000 - Material de consumo	56.141,86
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	20.000,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil	63.000,00
14.1001.0008.0104.0008.2020	Manutenção das Atividades de Defesa de Faltas Sociais 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	6.500,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	500,00
11.001.0002.0001.0118.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	12.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	9.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor de 05/08/2020	100,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	16.000,00
15.001.0008.0104.0008.2020	Manutenção das Atividades de Defesa de Faltas Sociais 3319010000000000 - Material de consumo	33.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil	130.000,00
05.901.0004.0102.0102.2020	Contribuições ao Plano 3330410000000000 - Obrigações tributárias e contribuições	20.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoal técnico	10.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Material de consumo	5.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	400,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	5.870,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	20.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	25.000,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2020. Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 02 de Dezembro de 2020. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 1191/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2020 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2020 e dá outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 491.611,86 (Quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Item	Descrição	Valor
05.901.0008.0102.0102.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 3319010000000000 - Material de consumo	56.141,86
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	20.000,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil	63.000,00
14.1001.0008.0104.0008.2020	Manutenção das Atividades de Defesa de Faltas Sociais 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	6.500,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	500,00
11.001.0002.0001.0118.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	12.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	9.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor de 05/08/2020	100,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	16.000,00
15.001.0008.0104.0008.2020	Manutenção das Atividades de Defesa de Faltas Sociais 3319010000000000 - Material de consumo	33.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil	130.000,00
05.901.0004.0102.0102.2020	Contribuições ao Plano 3330410000000000 - Obrigações tributárias e contribuições	20.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoal técnico	10.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Material de consumo	5.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	400,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	5.870,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	20.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	25.000,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86

Item	Descrição	Valor
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	20.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	16.000,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	500,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3319010000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	12.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	9.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor de 05/08/2020	100,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	16.000,00
15.001.0008.0104.0008.2020	Manutenção das Atividades de Defesa de Faltas Sociais 3319010000000000 - Material de consumo	33.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil	130.000,00
05.901.0004.0102.0102.2020	Contribuições ao Plano 3330410000000000 - Obrigações tributárias e contribuições	20.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoal técnico	10.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno 3330000000000000 - Material de consumo	5.000,00
05.901.0004.0102.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	400,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	5.870,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Veronização e manutenção de veículos - pessoal civil	20.000,00
05.901.0115.0482.0009.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos 3330000000000000 - Material de consumo	25.000,00
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86
05.901.0115.0482.0142.2020	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3319010000000000 - Obrigações	48.811,86

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alterações nos anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2020. Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 02 de Dezembro de 2020. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENÉAS MARQUES

RESOLUÇÃO CMAS N° 11
APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMIAS - EXERCÍCIO 2020 NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ORLUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pelo Decreto Municipal n° 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; pela Lei Municipal n° 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária, em 27 de Novembro de 2020.
CONSIDERANDO:
A Lei n° 8.742/93 (LOAS) alterada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretriz a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
A Portaria MDS n° 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o repasse dos recursos e a prestação de contas do cofinanciamento Federal;
A Portaria MDS n° 351, de 21 de novembro de 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS n° 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo MDS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
A Portaria MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
A aprovação, em reunião Ordinária do CMAS, da destinação dos saldos reprogramados dos Recursos do FMIAS de 2020, conforme consta na Ata CMAS n° 08, de 27 de Novembro de 2020.
RESOLVE:
I - vincular orçamentário 934, para a continuidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
II - vincular orçamentário 940, para a continuidade das ações de Gestão do Programa Bolsa Família.
III - vincular orçamentário 9330, para a continuidade das ações de Gestão do SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.
ROZANGELA BAILO BELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução n° 12 de Novembro de 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Ano 2019.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n° 12.435 de 2011; Lei Municipal n° 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária.
Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Considerando a reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 27 de Novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na sua totalidade os Demonstrativos para Co-Financiamento do

Governo Federal, conforme segue:
- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - SUAS - 2019
- Demonstrativo Programa Bolsa Família - SUAS - 2019
- Demonstrativo da Gestão Sistema Único de Assistência Social - SUAS - 2019
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 27 de Novembro de 2020.
ROZANGELA BAILO BELLE
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 13
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020, NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR.
CONSIDERANDO:
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal n° 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; pela Lei Municipal n° 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária, 27 de Novembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no exercício 2020, nas atividades realizadas com crianças e adolescentes, idosos, doentes, doentes de mais de forma recente devido a Pandemia COVID-19.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no exercício 2020, nas atividades realizadas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.
Art. 3º - Aprovar a prestação de contas dos Serviços de ações de gestão do Programa Bolsa Família.
Art. 4º - Aprovar a prestação de contas dos Serviços nas ações de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.
ROZANGELA BAILO BELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 083/2020
1 - Decreto 024/2020. Decreto do recém de Natal e Ato Novo na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos no período de 22 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo.
2 - Portaria 030/2020. Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudzyk, referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 08/05/2020; Art. 2º O período de gozo de férias se dará no período de 11/10/2021 a 22/01/2021; Art. 3º O pagamento deste período remanescente de férias já foi realizado no mês de junho de 2020.
OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmidpr.gov.br

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitória Triano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.
RESOLUÇÃO N° 101/2020
Data 01/12/2020
Simula: Concede função gratificada a Servidor, e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º. Designa função gratificada, código FG-CDT, correspondente a Chefia de Divisão Técnica do CAPS Ad II a Servidora Sra. JESSIKA FRANCIELLI LUIVA, portadora do RG N° 8.144.542-7 e CPF N° 050.470.189-46 atribuindo a gratificação de 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) aos seus vencimentos, a partir de 01/12/2020.
Art. 2º. Fica revogada com data de 30/11/2020 a Resolução N° 113/2017 de 17/11/2017, a qual concedia gratificação a Servidora Sra. Brunna

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 101/2020

Data 01/12/2020

Súmula: Concede função gratificada a Servidor, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Designa função gratificada, código FG-CDT, correspondente a Chefia de Divisão Técnica do CAPS AD III à Servidor Sra. JESSIKA FRANCIELI LUVISA, portadora do RG Nº 8.144.542-7 e CPF Nº 050.470.189-46 atribuindo lhe gratificação de 18,5 % (dezoito vírgula cinco por cento) aos seus vencimentos, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º- Fica revogada com data de 30/11/2020 a Resolução Nº. 113/2017 de 17/11/2017, a qual concedia gratificação a Servidora Sra. Bruna Cristine Kuhn.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE

Cod346821